Prefeitura Municipal de Igarassu

PERNAMBUCO

L E I Nº 5 1 4

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Camara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na quantia de Cr$.20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), para atender as despesas decorrentes com a conclusão do curso Ginasial desta Cidade, no exercício de 1961.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 7 de julho de 1962.

Múcio B. Bandeira de Melo - P r e f e i t o -

FJC/